



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente documento versa sobre a especificação técnica para contratação de serviços continuados de emissão de certificados digitais tipo e-CPF A3 e e-CNPJ A3, com validade mínima especificada nos itens constantes deste Termo de Referência, para uso em operações de assinatura digital, identificação em portais virtuais, integração entre sistemas lógicos, entre outras atividades de criptografia e identificação digital.

1.1. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de fornecimento de material de TIC inclusa a prestação de serviços conforme condições explicitadas neste termo de referência. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade de contratação do serviço baseia-se na demanda pela identificação digital em portais governamentais, como o Gov.Br, assinatura nos documentos eletrônicos, bem como demais demandas em sistemas informatizados cujos quais requerem desta Casa Militar o tratamento de dados. Também se observa a necessidade de integração entre sistemas de informação por meio de transmissão de dados criptografados com a tecnologia SSL, na qual são utilizados certificado digitais emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil (ICP-Brasil).

Neste quesito, é destacado o Sistema utilizado pela Unidade de Licitação deste Órgão, que em sua totalidade ocorre em formato eletrônico, seja para aquisição de bens e de serviços de pequeno e/ou de grande valor observadas as diretrizes da Lei 8.666 – Licitações e Contratos, ressalta-se também a relevância desta aquisição em comento para a CGP desta Casa Militar cuja qual assina, despacha e confirma diariamente documentos em formato eletrônicos às demais instituições externas.

3. QUANTIDADES PREVISTAS:

Item	Descrição	Quantidade
01	Emissão de Certificado e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, com validade mínima de 03 anos.	01
02	Emissão de Certificado Digital A3, e-CNPJ padrão ICP-Brasil, com fornecimento de dispositivo criptográfico USB (Token), com validade mínima de 03 anos.	01
03	Emissão de Certificado Digital A3, e-CNPJ padrão ICP-Brasil, com validade mínima de 03 anos.	01



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 4.1. Prestar, por meio de seu Gestor do Contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 4.2. Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do Contrato.
- 4.3. Comunicar oficialmente à Contratada sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do cumprimento dos serviços prestados.
- 4.4. Efetuar o pagamento devido pela entrega da respectiva execução do objeto dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.
- 4.5. Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a Contratada possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.6. Exercer permanente fiscalização na execução do(s) serviço(s), registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados.
- 4.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da Contratada às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do CMG.
- 4.8. Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência, assegurando à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.2 Entregar e prestar o(s) serviço(s) contratado(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
- 5.3 Utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do(s) serviço(s) e o atendimento às especificações contidas no Contrato, Edital e em seus Anexos;
- 5.4 Seguir as instruções e observações efetuadas pelo Gestor do Contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.5 Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer problemas,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto;

5.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do Contratante, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;

5.7 Detalhar e repassar, conforme orientação e interesse do Contratante, todo o conhecimento técnico utilizado na execução do objeto;

5.8 Indicar Preposto e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o Gestor do Contrato e adote as providências requeridas, além de comandar, coordenar e controlar a execução do objeto, inclusive os seus profissionais;

5.9 Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridas;

5.10 Garantir a execução do objeto sem interrupção, mantendo equipe dimensionada adequadamente para a regular execução, substituindo ou contratando profissionais sem ônus para o Contratante;

5.11 Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;

5.12 Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do Contratante;

5.13 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros;

5.14 Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



- 5.15 Manter seus profissionais nas dependências do Contratante adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível;
- 5.16 Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe o objeto desta contratação;
- 5.17 Identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado nas dependências do Contratante, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, entre outros pertinentes;
- 5.18 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução de serviços objeto desta contratação;
- 5.19 Apresentar no protocolo do Contratante as notas fiscais, contendo a discriminação exata dos bens e serviços contratados (prazos de execução, quantidades e valores contratados), junto com a relação de incidentes;
- 5.20 Comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto.
- 5.21 A empresa contratada deverá comparecer às dependências do Contratante com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência do início das emissões para realizar as configurações necessárias em seus equipamentos;
- 5.22 Será responsabilidade da contratada a configuração inicial do Token criptográfico, mesmo que não seja ela a fornecedora desse dispositivo, incluindo formatação e colhimento da senha de administração diante do emitente do certificado digital tipo A3;
- 5.23 Caberá à empresa contratada providenciar toda a infraestrutura necessária para emissão dos certificados;
- 5.24 A contratada deverá apresentar relação contendo o endereço e horário de funcionamento de seus postos de atendimento vinculados e habilitados a emitir certificados digitais ICP-Brasil tipo A3, sendo indispensável o credenciamento de ao menos um posto de atendimento no município de Belém/PA, para fins de atendimento presencial e fornecimento dos dispositivos criptográficos.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1 Certificado Digital para Pessoa Física e Jurídica A3, com fornecimento de Token USB;

6.1.1 Certificado digital do tipo A3 para pessoa física e jurídica, padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 03 (três) anos;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



- 6.1.2 Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
- 6.1.3 Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;
- 6.1.4 Ser instalado em Tokens Criptográficos constantes da lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI;
- 6.1.5 O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

Belém/PA, 12 de janeiro de 2023.

Luiza de Carvalho Barros
Diretora de Administração de Recursos e Pessoas – DARP/CMG

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Luiza de Carvalho Barros (Lei 11.419/2006)
EM 12/01/2023 16:12 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FD2D1EC9D5DA327A.EB08B36DFDAD023A.28A511D6F4377FF6.5A2E46292AD70F80

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 008/2023 – CMG, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022, e

CONSIDERANDO os termos da Súmula do STF nº 473, RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 034/2023 – SF/CMG, publicada no D.O.E. nº 35.254, de 12 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JANEIRO DE 2023. OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 896547

PORTARIA Nº 009/2023 – CMG, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011, combinado com o Art. 3º do Decreto nº 2.008, de 29 de dezembro de 2005, publicado no DOE nº 30.591 de 30 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão composta pelo CEL QOPM RG 9916 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, CEL QOPM RG 13827 MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES, CEL QOPM RG 27025 LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA, TEN CEL QOPM RG 27274 OSMAR DE MELO SANTOS e TEN CEL QOPM RG 30338 REINALDO DE FREITAS BORCÉM para, sob a presidência do primeiro, realizar a apuração de ação meritória visando à concessão da "Medalha do Mérito Governador Lauro Sodré".

Art. 2º A Comissão deverá se reunir nas dependências do Gabinete da Casa Militar da Governadoria, no dia 20 de janeiro de 2023, para selecionar os candidatos a serem agradecidos, devendo ser lavrada ata da reunião, que consignará o resultado dessa apuração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JANEIRO DE 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

EXTRATO DE PORTARIA Nº 050/2023 – DI/CMG, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Objetivo: em complementação à Port. nº 043/2023 – DI/CMG, desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 16 a 18/01/2023; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidora/MF: 2º SGT PM R/R Jeane Feitosa da Cruz Lima, 56753830/1. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 051/2023 – DI/CMG, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Rio De Janeiro/RJ; Período: 06 a 09/01/2023; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidores/MF: MAJ QOPM Paulo Henrique Bechara e Silva, 57199724/3; SD PM Pedro Henrique Costa Gonçalves, 6402067/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 052/2023 – DI/CMG, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Objetivo: em complementação à Port. nº 040/2023 – DI/CMG, desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 16 a 18/01/2023; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidoras/MF: Ivanete Bento Ferreira da Silva, 51855455/6; Alcirene Santiago Vilhena, 5949376/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 053/2023 – DI/CMG, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Objetivo: em complementação à Port. nº 041/2023 – DI/CMG, desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 16 a 18/01/2023; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidora/MF: CB PM R/R Iolene Leandro Tavares, 5397146/4. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 054/2023 – DI/CMG, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 16 a 17/01/2023; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidor/MF: Luiz Carlos Garcia da Silva, 55589484/4. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Identificador de autenticação: 6B5FF36.BFB1.B4A.4C8B2E08E79F0D0086

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/49187 Anexo/Sequencial: 30

EXTRATO DE PORTARIA Nº 055/2023 – DI/CMG, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Objetivo: em complementação à Port. nº 045/2023 – DI/CMG, desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 16 a 18/01/2023; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidores/MF: 2º SGT PM R/R Joveniano Monteiro do Rosário, 519818601; SD PM Jonas Vilhena Cardoso, 6401646/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 056/2023 – DI/CMG, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Capanema/PA; Período: 18/01/2023; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação); Servidor/MF: TEN CEL QOPM Marcelo Ribeiro da Costa, 5755468/1. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 896775

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 2º do Decreto Estadual nº 856, de 24 de junho de 2020, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e, o exposto no Parecer Jurídico nº 007/2023 – AJUR/CMG, de 17 de janeiro de 2023.

Nº da Dispensa: 002/2023 – CMG;

Nº do Processo – PAE: 2023/49187 – CMG;

Partes: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO e a CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, CNPJ: 01.554.285/0001-75;

Objeto: aquisição de Certificados e-CPF e e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com validade de 03 (três) anos, para atender a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;

Valor Total: R\$ 1.014,70 (mil e quatorze reais e setenta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática	04.126.1508.8546 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;
Natureza da Despesa	33.90.40.13 – Serv. de Tecno. da Infor. e Comun. – Pessoa Jurídica / Emissão de Certificados Digitais;
Ação Detalhada	267287
Plano Interno	4120008546C
Fonte do Recurso	0150000001

Belém-PA, 18 de janeiro de 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o Parecer Jurídico nº 007/2023 – AJUR/CMG, de 17 de janeiro de 2023, constante no Processo Administrativo PAE: 2023/49187 – CMG, reconheço e ratifico o Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2023 – CMG PA, com fundamento no Art. 2º do Decreto Estadual nº 856, de 24 de junho de 2020, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, para aquisição de Certificados e-CPF e e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com validade de 03 (três) anos.

Belém-PA, 18 de janeiro de 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 896776

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA Nº 32/2023-PGE.G., DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de residual de férias à Procuradora do Estado, Anete Marques Penna de Carvalho, identidade funcional nº 5757720/2, no período de 25.01 a 08.02.2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021, devendo responder pelas atividades desenvolvidas no Núcleo Jurídico da Casa Civil a Procuradora do Estado, Robina Dias Pimentel Viana, identidade funcional nº 54188284/1.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 896400

PORTARIA Nº 34/2023-PGE.G., DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais ...

RESOLVE:

AUTORIZAR, o Procurador do Estado Gabriel Perez Rodrigues, id. Funcional nº 5914177/2, a se afastar de suas funções no período de 13.02 a 07.03.2023, para gozo de residual de férias 2020/2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 896411